



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a realização de estudos visando à implantação de Unidade Móvel de Saúde Mental, por meio da disponibilização de ônibus adaptado com consultórios para atendimento psicológico e psiquiátrico itinerante, a fim de percorrer bairros com maiores índices de vulnerabilidade social no município.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a realização de estudos visando à implantação de Unidade Móvel de Saúde Mental, por meio da disponibilização de ônibus adaptado com consultórios para atendimento psicológico e psiquiátrico itinerante, a fim de percorrer bairros com maiores índices de vulnerabilidade social no município.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista ampliar o acesso aos serviços de saúde mental, especialmente em regiões onde a população enfrenta maiores dificuldades de acesso à rede pública tradicional. Sabe-se que a demanda por atendimento psicológico e psiquiátrico tem crescido significativamente, enquanto a oferta ainda se mostra insuficiente, resultando em longos períodos de espera e agravamento dos quadros clínicos.

A implantação de uma Unidade Móvel permitirá levar o atendimento diretamente às comunidades, reduzindo barreiras geográficas, sociais e econômicas, além de promover acolhimento mais humanizado e próximo da realidade dos munícipes.

Além disso, a Unidade Móvel poderá desempenhar papel estratégico no diagnóstico inicial e encaminhamento de crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA), atuando como porta de entrada para o acesso ao programa TEAcolhe Mais, recentemente lançado pela Prefeitura.

Muitas famílias, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade, ainda não possuem informação adequada ou acesso facilitado a esse importante serviço municipal. Nesse contexto, a atuação itinerante permitirá identificar precocemente sinais de TEA, orientar os responsáveis e promover o devido encaminhamento para avaliação especializada e início dos processos de reabilitação, contribuindo para melhores prognósticos e garantindo mais dignidade e qualidade de vida às famílias andreenses.



Ademais, a iniciativa contribui para:

- A prevenção e o diagnóstico precoce de transtornos mentais, evitando a evolução para quadros mais graves;
- A ampliação do acesso a políticas públicas específicas, como o atendimento a pessoas com TEA, fortalecendo programas já existentes no município;
- A redução da sobrecarga nas unidades fixas de saúde, como CAPS e UBSs, otimizando a rede municipal;
- O fortalecimento da atenção básica, integrando ações de saúde mental às demais políticas públicas de saúde;
- A diminuição de internações hospitalares e atendimentos de urgência, gerando economia aos cofres públicos a médio e longo prazo;
- O combate ao estigma relacionado à saúde mental, ao promover o atendimento em espaços acessíveis e próximos da população;
- A atuação preventiva em contextos de vulnerabilidade, incluindo situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, desemprego e fragilidade de vínculos familiares;
- A possibilidade de ações educativas e de conscientização, com campanhas itinerantes sobre saúde emocional, desenvolvimento infantil e redes de apoio;
- A ampliação do alcance de políticas públicas intersetoriais, permitindo articulação com assistência social, educação e demais áreas.

Importante destacar que modelos semelhantes já vêm sendo adotados com êxito em diversos municípios brasileiros, como na capital São Paulo, demonstrando resultados positivos na ampliação do acesso e na melhoria dos indicadores de saúde mental.

Diante do exposto e da relevância da matéria, solicita-se a especial atenção do Executivo Municipal para viabilizar a presente indicação, medida estratégica, humanitária e de alto impacto social, alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à universalidade, equidade e integralidade do atendimento.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de abril de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

